

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202012/0391
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Ministério do Ambiente e da Ação Climática
Orgão / Serviço:	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Técnico Superior
Categoria:	Técnico Superior
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	A devida pelo candidato, com limite máximo da 5.ª posição, nível remuneratório 27.
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	O posto de trabalho colocado a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções na área das Alterações Climáticas – Vulnerabilidades, Impactos e Adaptação. Em particular, as funções englobam o acompanhamento das políticas e instrumentos relativos a avaliação de vulnerabilidades e impactos das alterações climáticas em Portugal e a definição e implementação de medidas de adaptação, em particular no âmbito da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020), do Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) e dos instrumentos financeiros que enquadram a implementação de medidas, nacionais, comunitárias e internacionais.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	<ul style="list-style-type: none"> a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Habilitação Literária:	Licenciatura
Descrição da Habilitação Literária:	Ambiente, Ciências do Ambiente, da Agronomia Florestal, Física e da Economia e Gestão

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	1	Rua da Murgueira, n.º 9 e 9A, Zambujal - Apartado 7585 - Alfragide		2610124 AMADORA	Lisboa	Amadora

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Rua da Murgueira, n.º 9/9A – Zambujal, Ap. 7585 - 2610-124 Amadora.

Contacto: recrutamento@apambiente.pt

Data Publicitação: 2020-12-17

Data Limite: 2021-01-04

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: DR, 2.ª série, n.º N.º 244 - Aviso (extrato) n.º 20320/2020, de 17 de dezembro.

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante designada "Portaria", torna-se público que, por meu despacho de 2 de novembro de 2020, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de um (1) trabalhador para a categoria e carreira de técnico superior, mediante celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de lugar previsto e criado no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.. 2 - Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria, por força do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA) que, em 9 de novembro de 2020, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3 - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da APA, I.P. (www.apambiente.pt), a partir da data da publicação no Diário da República. 4 - O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso por estrato no Diário da República. 5 - O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei do Orçamento de Estado para 2020, aprovada pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março e pela "Portaria". 6 - Em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal, as funções a exercer são as enquadráveis no conteúdo funcional da carreira/categoria de técnico superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designado LTFP nas áreas de competências da Divisão de Financiamento Sustentável e Adaptação (DFSA) do Departamento de Alterações Climáticas (DCLIMA). O posto de trabalho colocado a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções na área das Alterações Climáticas – Vulnerabilidades, Impactos e Adaptação. Em particular, as funções englobam o acompanhamento das políticas e instrumentos relativos a avaliação de vulnerabilidades e impactos das alterações climáticas em Portugal e a definição e implementação de medidas de adaptação, em particular no âmbito da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020), do Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) e dos instrumentos financeiros que enquadram a implementação de medidas, nacionais, comunitárias e internacionais. 7 - O local de trabalho situa-se na sede da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., Rua da Murgueira, n.º 9, 2610-124 Alfragide. 8 - No presente procedimento concursal, a posição remuneratória máxima de referência é a 5.ª a que corresponde o nível remuneratório 27 da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 1.824,84, € (mil oitocentos e vinte e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos), sendo que aos candidatos

integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida. 9 - Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; c) Serem detentores de Licenciatura, nas áreas do Ambiente, Ciências do Ambiente, da Agronomia Florestal, Física, Economia e Gestão. Não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 10 - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. idênticos aos postos de trabalho a ocupar. 11 - A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) a c) do ponto 9 do presente aviso, bem como o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do requerimento, é motivo de exclusão do procedimento concursal. 12 - Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios previstos no artigo 5.º da "Portaria", a aplicar no presente procedimento concursal, são os seguintes: a) Avaliação curricular para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os que se encontrem em situação de valorização profissional, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividades; b) Prova de conhecimentos, para os restantes. 13 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular. 14 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5º da "Portaria", a ponderação para a avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 70 %. 15 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da "Portaria", é utilizada a entrevista profissional de seleção como método facultativo ou complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30 %. 16 - Nos termos do n.º 9 do artigo 9.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 17 - A avaliação curricular visa analisar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes: a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; b) A formação profissional e qualificação respetiva, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar; c) A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração; d) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a atividade profissional se relacionar com o posto de trabalho. 18 - A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, numa só fase, com a duração de 60 minutos, com consulta e será constituída: • Por 8 perguntas de escolha múltipla, com a cotação de 1,5 valores cada; • Por 2 perguntas diretas (resposta livre), com a cotação de 2 valores cada; • Por 1 pergunta de desenvolvimento (resposta livre) com a cotação de 4 valores. 19 - Áreas temáticas, legislação e bibliografia: Áreas temáticas: • Políticas e instrumentos nacionais de adaptação • Políticas e instrumentos internacionais e comunitários de adaptação • Vulnerabilidades e impactos de Portugal às alterações climáticas Legislação e Acordos Multilaterais: • Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (UNFCCC) e Acordo de Paris; • Regulamento (UE) 2018/1999 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018 relativo à Governação da União da Energia e da Ação Climática; • Estratégia da UE para a adaptação às alterações climáticas (COM (2013) 216 final) - Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões; • Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, apenas a parte referente à aprovação da estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020); • Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto, que aprova o Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC). Bibliografia: • Relatórios do IPCC – Intergovernmental Panel on Climate Change, designadamente: AR5 - Fifth Assessment Report, e os

Relatório Especiais "Global Warming of 1.5°C"; • Relatório "Adaptation in Europe - Addressing risks and opportunities from climate change in the context of socio-economic developments" (2013), destacando a necessidade de fazer progressos na abordagem à adaptação, na perspetiva do ordenamento do território; • Relatório "Adaptation of transport to climate change in Europe" (EEA, 2014); • Relatório "Urban adaptation in Europe: how cities and towns respond to climate change (EEA, 2020); • Relatório "Climate change, impacts and vulnerability in Europe 2016" (EEA, 2017); • Relatório "Financing urban adaptation to climate change" (EEA, 2017); • Relatório "Climate change adaptation and disaster risk reduction in Europe" (EEA, 2017); • Relatório "Climate impacts in Europe. JRC PESETA III Final Report" (JRC, 2018); • Projeto SIAM II – Alterações Climáticas em Portugal. Cenários, Impactos e Medidas de Adaptação, F.D. Santos e P. Miranda (editores). Gradiva, Lisboa, 2006; • Relatório de Progresso da ENAAC (APA, 2013: <http://www.apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=81&sub2ref=118&sub3ref=391>); • Relatórios intercalares da ENAAC 2020 (<http://www.apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=81&sub2ref=20> - A entrevista profissional de seleção visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal dos candidatos 21 - Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da "Portaria", as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados no portal da APA. 22 - É garantido aos candidatos o acesso às atas, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 14.º da "Portaria". 23 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento. 24 - A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. 25 - Os candidatos deverão entregar o formulário de candidatura, com a indicação do Aviso de abertura, acompanhado dos demais documentos ao presente procedimento concursal, preferencialmente por correio eletrónico, recrutamento@apambiente.pt, pessoalmente ou através de remessa pelo correio, com registo e aviso de receção, emitido até ao termo do prazo fixado, findo o qual a candidatura não será considerada, para a Divisão de Recursos Humanos e Formação do Departamento de Assuntos Gerais, sita na Rua da Murgueira, 9/9A, 2610-124 Amadora, dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., devendo, para o efeito, utilizar o formulário de candidatura (obrigatório) previsto no Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.): "Divulgação" > "Recursos Humanos" > "Recrutamento" > "Formulários" <http://www.apambiente.pt/index.php?ref=19&subref=167&sub2ref=932&sub3ref=1335> 26 - O formulário de candidatura deve, obrigatoriamente, ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato; b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária; d) Declaração, devidamente atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) e autenticada emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração com descrição pormenorizada de funções, emitida pelo respetivo serviço, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal. 27 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica da APA, I.P. sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República e notificada aos candidatos por uma das formas previstas no artigo 10.º da "Portaria". 28 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 29 - O júri tem a seguinte constituição: Presidente: Eduardo Jorge Ferreira dos Santos – Diretor do Departamento de Alterações Climáticas; 1.º Vogal efetivo: Ana Margarida Dias Rodrigues Daam – Chefe de Divisão de Financiamento Sustentável e Adaptação (que substituiu o Presidente do júri na suas ausências e impedimentos); 2.º Vogal efetivo: Hironidina Alves da Silva Simões – Técnica superior; 1.º Vogal suplente: Ana Rita Ferreira Branco – Técnica Superior; 2.º Vogal suplente: Pedro Campos Andrade Freire Baptista – Técnico Superior. 30 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da

Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 31 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da "Portaria".

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: